



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 4.123 , DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 4.256.703,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 4.256.703,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e três reais), para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado, realizado por estudos pela própria Unidade Orçamentária, considerando a tendência do exercício, normatizado no § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER</b>			<b>4.256.703,00</b>
29.012.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	3390	0227	800.000,00
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	2.500.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	3390	0227	300.000,00
		4490	0227	656.703,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.256.703,00</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		4.256.703,00
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		3.387.460,00
11200000	TAXAS	S		3.387.460,00
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S		3.387.460,00
11222900	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	A	0227	3.387.460,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		869.243,00
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	S		869.243,00
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		869.243,00
13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	S		869.243,00
13250299	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECEITA NÃO VINCULADA	A	0227	869.243,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.256.703,00</b>